



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 083/17**

Rita de Cássia A.Trindade, Diretora do Departamento de Registro e Transferência da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições e,

Considerando os recentes problemas ocorridos com o banco Bradesco quanto à apresentação dos relatórios de pagamentos das taxas dos procedimentos relativos ao Departamento de Registro e Transferência, bem como a imperiosa necessidade de otimização das ações desenvolvidas por este setor da FERJ,

RESOLVE:

Tornar obrigatório o encaminhamento (via protocolo ou e-mail institucional) da documentação ao DRT devidamente instruída com os comprovantes de pagamentos das taxas, nos quais estejam legíveis as autenticações da instituição bancária.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2017.

**RITA DE CÁSSIA A. TRINDADE
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA**